Edital Ref.ª 01-BIPD-Projetos_2026
Anúncio para atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), para o desenvolvimento de **atividades de investigação na área da Tecnologia Educativa / Educação, Ciências Sociais, Ciências da Comunicação ou áreas afins**, relacionadas com projetos de investigação de âmbito internacional.

1. Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se ao presente concurso candidatos/as que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Doutoramento em Educação, Informática, Psicologia, Ciências Sociais, Ciências da Comunicação ou áreas afins;
- Experiência comprovada em investigação aplicada na área da educação digital, plataformas digitais e/ou inteligência artificial;
- Conhecimento sólido sobre metodologias de investigação qualitativa e quantitativa, incluindo desenvolvimento e análise de instrumentos de avaliação;
- Competências na organização e desenvolvimento de projetos científicos internacionais e interinstitucionais;
- Experiência em redação académica e publicação científica, nomeadamente na elaboração de artigos, e-books e relatórios técnicos;
- Fluência em inglês escrito e falado, com experiência na produção de conteúdos científicos e de divulgação nesta língua;
- Disponibilidade para viajar para países europeus e fora da Europa.

2. Duração e Regime de Atividade

A Bolsa terá a **duração de 24 meses**, com início previsto a **4 de janeiro de 2027**. As atividades serão desenvolvidas em regime presencial, sendo, contudo, necessária disponibilidade para deslocações pontuais a outros pontos do país ou ao estrangeiro, sempre que o trabalho de projeto o justifique, nomeadamente para reuniões presenciais, atividades científicas, trabalho colaborativo ou disseminação de resultados. A bolsa é atribuída em regime de exclusividade, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Funded by
the European Union

3. Plano de trabalhos e objetivos a atingir

O/A bolseiro/a desenvolverá atividades de investigação científica, designadamente:

- Revisão sistemática e/ou narrativa da literatura científica relevante;
- Participação no desenho, desenvolvimento e implementação das atividades dos projetos;
- Recolha, tratamento e análise de dados de natureza qualitativa e/ou quantitativa;
- Elaboração de relatórios científicos, artigos e outros produtos de disseminação científica;
- Colaboração em reuniões de equipa, em atividades de mobilidade e em atividades científicas nacionais e internacionais associadas aos projetos que incluem a organização de eventos;
- Planear, desenvolver e analisar instrumentos de avaliação das iniciativas dos projetos;
- Apoiar a disseminação científica dos projetos, incluindo a participação em eventos, conferências e publicações internacionais.

4. Orientação Científica

Professor Doutor Diogo González Casa Nova

5. Formação Académica

Doutoramento em Educação, Informática, Psicologia, Ciências Sociais, Ciências da Comunicação ou áreas afins, com formação sólida em metodologias de investigação científica.

6. Fatores de Preferência

Constituem fatores de preferência, a considerar na avaliação do mérito científico e curricular dos/as candidatos/as:

a) Produção científica relevante nas áreas da Educação Digital, Plataformas Digitais e Inteligência Artificial aplicada à Educação;
b) Experiência na conceção, desenvolvimento e avaliação de conteúdos e recursos educativos multimédia, nomeadamente podcasts, cursos online e materiais interativos;

Funded by the European Union

c) Participação em projetos de investigação, redes científicas e consórcios internacionais, preferencialmente nas áreas do ensino superior, educação digital e inovação pedagógica;
d) Experiência na conceção, implementação e avaliação de estudos científicos que envolvam metodologias qualitativas e/ou quantitativas, incluindo a construção e validação de instrumentos de recolha de dados;
e) Experiência demonstrada de colaboração em equipas de investigação multidisciplinares e internacionais, incluindo o desenvolvimento autónomo de atividades científicas;
f) Experiência em comunicação e disseminação científica, em língua portuguesa e inglesa, incluindo a produção de publicações, relatórios científicos e materiais de divulgação.

Os fatores de preferência não constituem requisitos obrigatórios de admissão e serão valorizados no âmbito dos critérios de avaliação definidos no ponto 7, em função da sua relevância para o plano de trabalhos, não dando lugar à atribuição de pontuação adicional autónoma.

7. Critérios de Avaliação

7.1. A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na avaliação do mérito científico e curricular e da adequação das competências e experiências demonstradas ao plano de trabalhos e aos objetivos dos projetos de investigação.

7.2. A avaliação curricular (AC) será realizada de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

a) **Produção científica e percurso de investigação (30%)** – Qualidade, relevância e adequação da produção científica, incluindo artigos científicos, capítulos de livros, e-books, relatórios de investigação e outros produtos científicos, com particular valorização dos trabalhos relacionados com educação digital, plataformas digitais e inteligência artificial aplicada à educação.
b) **Experiência em projetos de investigação nacionais e internacionais (25%)** – Participação em projetos de investigação, redes e consórcios científicos, considerando a natureza das atividades desenvolvidas, os níveis de responsabilidade assumidos, a experiência de colaboração internacional e os contributos para a concretização dos objetivos dos projetos.
c) **Competências metodológicas e técnicas adequadas ao plano de trabalhos (25%)** – Experiência na utilização de metodologias de investigação qualitativa e quantitativa, incluindo conceção e aplicação de instrumentos de recolha de dados,

Funded by the European Union

tratamento e análise de dados, avaliação de iniciativas e desenvolvimento de recursos educativos digitais e multimédia.

d) **Comunicação científica, domínio do inglês e colaboração internacional (20%)** – Experiência na produção e disseminação de conteúdos científicos em língua inglesa, incluindo comunicação em eventos internacionais, elaboração de relatórios e publicações e colaboração em equipas científicas multidisciplinares e internacionais.

7.3. Cada critério será classificado numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a relevância, a qualidade e a adequação das evidências documentais apresentadas pelos/as candidatos/as. A avaliação deverá ser devidamente fundamentada pelo júri.

7.4. A classificação da avaliação curricular (AC) será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}30 \times A) + (0{,}25 \times B) + (0{,}25 \times C) + (0{,}20 \times D)$$

7.5. O júri poderá determinar a realização de entrevista aos/às candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 14 valores na avaliação curricular, quando considere necessário aprofundar a apreciação das competências e experiências relevantes para o plano de trabalhos. A decisão de realizar entrevistas será fundamentada e registada em ata, sendo o método aplicado a todos/as os/as candidatos/as que cumpram a condição estabelecida.

7.6. A entrevista destina-se a complementar a avaliação curricular, incidindo sobre os seguintes parâmetros:

a) Capacidade de analisar e discutir criticamente questões científicas e metodológicas relacionadas com os projetos de investigação – 40%;
b) Conhecimento e experiência na aplicação de metodologias e instrumentos de investigação relevantes para o plano de trabalhos – 30%;
c) Capacidade de comunicação científica em língua inglesa, demonstrada através da apresentação e discussão de aspetos relacionados com a investigação desenvolvida – 30%.

7.7. A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a respetiva classificação (E) obtida pela média ponderada dos parâmetros previstos no número anterior.

Funded by the European Union

7.8. Caso se realize entrevista, a classificação final (CF) será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}80 \times AC) + (0{,}20 \times E)$$

Na ausência de entrevista, a classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular:

$$CF = AC$$

7.9. A entrevista, quando realizada, constituirá a segunda fase de seleção. Os/as candidatos/as que não reúnam as condições de acesso a esta fase não serão considerados/as para a ordenação final. Caso não se realize entrevista, todos/as os/as candidatos/as admitidos/as serão ordenados/as com base na avaliação curricular.

7.10. Apenas poderão ser selecionados/as candidatos/as que obtenham classificação final igual ou superior a 17 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7.11. A ordenação final será efetuada por ordem decrescente da classificação final. Em caso de igualdade de classificação, serão sucessivamente consideradas as classificações obtidas nos critérios A, B e C da avaliação curricular.

7.12. O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso nenhum/a candidato/a reúna as condições estabelecidas no presente edital ou obtenha a classificação mínima exigida.

8. Remuneração e legislação aplicável

O valor do subsídio de manutenção mensal será determinado tendo como referência a tabela de valores das bolsas de investigação da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., em vigor à data do início da bolsa.

Ao valor do subsídio acrescem o seguro de acidentes pessoais e a possibilidade de adesão ao Seguro Social Voluntário (SSV), nos termos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

9. Composição do Júri de Seleção

O júri de seleção é constituído por:

Professor Doutor Diogo González Casa Nova (Universidade Aberta) – **Presidente**

Funded by the European Union

Professor Doutor Pedro Teixeira Isaías (Universidade Aberta) – **Vogal efetivo**
Doutora Carla Patrícia Gonçalves e Sousa Mira (Universidade Aberta) – **Vogal efetivo**

10. Documentos de candidatura

Os/as candidatos/as deverão submeter os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado;
- Certificados de habilitações académicas;
- Carta de motivação;
- Outros documentos considerados relevantes para a avaliação.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação

O concurso encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis, entre os dias **2** e **13 de novembro**.

As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma eletrónica em https://apply.uab.pt/.

Os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica em https://apply.uab.pt/, para submissão da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar (código do procedimento: BOLSA-UAb-26-2).

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados

As notificações dos resultados da avaliação serão divulgadas e efetuadas na plataforma eletrónica Apply UAB, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso

O/A candidato/a tem um prazo de 10 dias úteis, após a notificação referida no número anterior, para se pronunciar, mediante prévio agendamento, solicitado através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, na plataforma eletrónica Apply UAB, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º Código do Procedimento Administrativo (CPA). O júri apreciará a reclamação fundamentada e

Funded by the European Union

deliberará pela lista definitiva dos resultados do concurso.

O/A candidato/a selecionado/a deverá comunicar, por escrito, a aceitação da bolsa no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão final. A não comunicação da aceitação dentro do prazo equivale a renúncia, determinando a caducidade do direito à bolsa.

14. Contrato de bolsa

O modelo do contrato de bolsa a assinar entre o/a candidato/a selecionado/a e a Universidade Aberta encontra-se disponível na página https://portal.uab.pt/bolseiros/.

Funded by
the European Union